Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI, pelos seus representantes legais, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº. 1.185

Que dá denominação a logradouro público nº 4º Distrito e dá outras providências.

ART. 1º - A Rua 51, localizada no 4º Loteamento do Bairro Brisamar, 4º Distrito deste Município, que inicia na Rodovia BR 101 e termina na linha Férrea (RFFSA), passa a denominar-se / " RUA LUIZA ALVES DA SILVA".

ART. 2º - A Secretaria de Obras e Serviços Públicos tomará as providências necessárias para aquisição e colocação das Placas denominativas.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí,

OTONI ROCHA
PREFEITO

Autor: Vereador Enos Lage Bento

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236